TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ACO-UTR-1054/2024

Processo - TC/014779/2022
Interessadas - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundurb
Objeto - Auditoria Programada – Verificar se os recursos recebidos no exercício de 2021 foram aplicados com observância nas diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles estão adequados, se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos, e se foram devidamente divulgados

54ª Sessão Ordinária Não Presencial

AUDITORIA. SMUL. FUNDURB. Verificar se os recursos recebidos no exercício de 2021 foram aplicados com observância nas diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles estão adequados, se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos, e se foram devidamente divulgados. 1. Na comparação entre os exercícios de 2020 e 2021, observou-se um aumento de 62,63% na arrecadação, tendo como motivo principal a elevação dos valores da Outorga Onerosa do Plano, além do acréscimo de 124,04% da arrecadação relativa aos Rendimentos de Aplicações Financeiras, explicado pelo aumento da Outorga Onerosa do Plano Diretor, bem como pelo aumento médio dos índices de aplicação financeira em 2021. 2. Dos valores totais aplicados em 2021, destaca-se aqueles destinados aos programas de habitação realizado pela SEHAB, que representaram 62,7% dos empenhos do exercício e também os relativos às obras de infraestrutura e urbanismo efetivados pela SIURB, correspondentes a 23,11% do total aplicado pelas secretarias municipais com recursos do FUNDURB. 3. Evidenciada a necessidade de aprimoramento, notadamente no que se refere aos controles da aplicação dos recursos e aos aspectos contábeis. 4. Evidente que o papel finalístico do Fundo, que é o de fomentar a política de investimentos, ainda requer aprimoramento tanto nos procedimentos adotados pelos órgãos envolvidos, quanto na apresentação das informações relativas aos recursos utilizados. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. 1. Adote providências para evitar que se repitam infringências como as constatadas. 2. Todas as Secretarias envolvidas apresentem nas prestações de contas os requisitos essenciais para a compreensão da utilização dos recursos. DM 57.547/2016. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria programada realizada no Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundurb, para fins de registro, uma vez que atingiu os objetivos propostos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Origem que adote providências para evitar que se repitam infringências como as constatadas nos itens 4.1 a 4.9 do item 4 do Relatório da Auditoria.

ACORDAM, também, à unanimidade, como oportunidade de melhoria, e atendimento ao Decreto Municipal 57.547/2016, em determinar que todas as Secretarias envolvidas apresentem nas prestações de contas os requisitos essenciais para a compreensão da utilização dos recursos, identificados no item 3.4 do Relatório da Auditoria.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais e observado o prazo recursal.

Participaram do julgamento o Conselheiro RICARDO TORRES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator

/lsr

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 29/07/2024 10:31:06 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 31/07/2024 11:56:15 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TC 014.779/2022

Egrégio Plenário

Em julgamento, Auditoria Extraplano realizada no Fundo de Desenvolvimento Urbano objetivando verificar se os recursos recebidos no exercício de 2021 foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

O FUNDURB tem natureza contábil e é vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tendo por finalidade apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes do PDE, conforme art. 337 da Lei Municipal nº 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico (PDE) – e regulamentado pelo Decreto nº 57.547/16.

DAS RECEITAS:

As receitas previstas para 2021 do FUNDURB foi no montante de R$ 472,21 milhões, tendo sido arrecadado efetivamente mais que o dobro do valor previsto o R$ 959,65 milhões.

O valor mais representativo das receitas arrecadadas pelo FUNDURB em termos percentuais 91,72%, refere-se à Outorga Onerosa do Plano Diretor, que corresponde a uma contraprestação financeira paga à Administração pela aquisição de potencial construtivo adicional que exceda o potencial construtivo básico estabelecido no PDE. Em dos recursos arrecadados pelo Fundo.

Comparando os exercícios de 2020 e 2021, pode-se observar um aumento de 62,63% na arrecadação, tendo como motivo principal a elevação dos valores da Outorga Onerosa do Plano Diretor e 124,04% nos Rendimentos de aplicações financeiras.

Salienta-se que, sobre as receitas correntes do fundo incorre, até 31 de dezembro de 2023, a desvinculação de 30% dos recursos de acordo com o disposto no inciso I do Decreto Municipal nº 57.380/16. Da arrecadação de 2021 foi desvinculado o montante de R$ 18.103.600,22, conforme as Portarias SF nº 250/21 e SF nº 13/22.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

No exercício de 2021 a aplicação total dos recursos correspondeu a 52,02% das receitas arrecadadas, em que pese que a arrecadação ter sido 62,63% superiores em 2021 na comparação com o exercício anterior, as despesas pagas não seguiram a mesma proporção, tendo uma elevação de 17,58%, comparando-se o mesmo período.

Os valores de Restos a Pagar que representaram R$ 235,.09 milhões em 2021 e R$ 155,20 em 2020.

No caso da inclusão dos valores registrados em Restos a Pagar, os valores pagos em 2021 representariam 76,52% da Receita Arrecadada, enquanto no ano de 2020 as aplicações chegariam a 98,26% do arrecadado.

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO

Foram previstos e aplicados os seguintes recursos, por Secretarias:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	Plano de Aplicação Inicial	Plano de Aplicação Atualizado	Aplicação dos Recursos em 2021		
			Empenhado	Liquidado	Pago
SMSUB	49.999.000,00	102.389.137,96	68.622.043,54	49.505.068,00	48.193.736,83
SEHAB	180.984.223,00	603.765.756,18	460.816.208,30	322.354.940,14	320.492.362,24
SIURB	103.055.385,00	209.604.258,34	169.713.577,13	120.108.656,69	114.625.216,22
SMUL	16.998.000,00	68.500.500,00	8.024.282,91	2.172.521,80	2.172.521,80
SMC	52.997.000,00	20.997.000,00	4.761.803,70	1.399.170,17	1.144.563,77
SMT	60.000.000,00	124.793.179,06	16.789.245,96	12.403.930,82	12.403.930,82
SVMA	5.601.000,00	5.601.000,00	5.601.000,00	227.506,97	227.506,97
TOTAL	**469.634.608,00**	**1.135.650.831,54**	**734.328.161,54**	**508.171.794,59**	**499.259.838,65**

Fonte: Plano Anual de Aplicação 2021 e respectivas prestações de contas das Secretarias Municipais e Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária (SOF em 24.01.22).

Em 2021 foi empenhado cerca de 65% do total do orçamento atualizado:

> **SMT:** Deixaram de ser empenhado R$ 108 milhões, ou seja 86,5% dos valores previstos. A razão, conforme Nota Técnica emitida pela Secretaria, foi a ausência de tempo hábil para a emissão de empenho no exercício. Sendo que deste valor, R$ 90,54 milhões correspondia às obras necessárias à implantação de ciclovias/ciclofaixas.
>
> **SMUL:** Foi empenhado 11,7% dos valores previstos. Os valores não utilizados, conforme justificativa, deveu-se em sua maioria à não contratação de obras de urbanismo social dos projetos "Território Educador Jardim Lapenna", "Território CEU Pinheirinho D'Água" e "Território CEU Parque Novo Mundo", o a tempo do fechamento do exercício.

Dos valores totais aplicados pelas secretarias municipais com recursos do FUNDURB em 2021, destaca-se:

> **SEHAB:** aqueles destinados aos programas de habitação realizado pela no montante de R$ 460,8 milhões, representando 62,7% dos empenhos do exercício
>
> **SIURB:** relativos às obras de infraestrutura e urbanismo foram efetivados R$ 169,7 milhões, equivalente a 23,11% do total.

No que tange aos aspectos mais relevantes previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16, foram identificadas as seguintes impropriedades formais e/ou procedimentais nos Planos Anuais das Secretarias:

> Ausência de mapas e descrição dos objetos na apresentação dos Planos Anuais da SEHAB; (infringência à alínea a, do inciso I, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57. 547/16).
>
> Ausência de fotografias da situação inicial na apresentação dos Planos Anuais de SEHAB, SMUL e SMSUB (infringência à alínea c, do inciso I, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16).

Ausência de indicação do projeto/atividade e dotação orçamentária, na apresentação dos Planos Anuais da SMT, SMUL, SEHAB, SIURB, SMC e SVMA (infringência à alínea b, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16).

Ausência de cronograma de execução e indicadores a serem utilizados em relação aos Planos Anuais de Aplicação da SMT, SMUL, SEHAB, SIURB, SMC, SMSUB e SVMA (infringência às alíneas d e e, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16).

Ausência de indicação da situação e do endereço da ação do projeto/atividade, na apresentação dos Planos Anuais da SMUL, SEHAB e SMSUB (infringência às alíneas f e g, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SEHAB

Em 2021 a SEHAB apresentou a seguinte execução orçamentária:

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Acesso à Moradia Adequada	Construção de Unidades Habitacionais	451.299.675,74	321.373.370,46	319.510.792,56
	Urbanização de Favelas	9.516.532,56	981.569,68	981.569,68
TOTAL		**460.816.208,30**	**322.354.940,14**	**320.492.362,24**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

Na SEHAB os recursos foram aplicados no Programa de Governo relativo ao Acesso à Moradia Adequada, com 98% dos valores empenhados nas Atividades de Construção de Unidades Habitacionais, e o restante dos valores em Urbanização de Favelas.

Os gastos em 2021 relativos à construção de unidades habitacionais referem-se à realização de obras e instalações - R$ 252,3 milhões, bem como à aquisição de imóveis, que serão utilizados nas políticas públicas de habitação, totalizando R$ 190,05.

Com valores menos expressivos em comparação ao total destinado ao programa Acesso à Moradia Adequada estão os gastos com Urbanização de

Favelas, além de diversos serviços técnicos necessários à construção de unidades habitacionais.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SIURB

A SEHAB em 2021 executou o orçamento como segue:

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Promoção da Sustentabilidade Ambiental	Intervenções no Sistema de Drenagem	45.469.776,20	34.252.333,19	28.768.892,72
Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	Construção de Terminais de Ônibus	417.548,31	198.248,31	198.248,31
	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.562.300,64	784.413,11	784.413,11
	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	3.322.483,29	1.054.128,99	1.054.128,99
	Inspeção de Obras de Artes Especiais	37.521.932,47	28.570.647,56	28.570.647,56
	Intervenções no Sistema Viário	49.444.260,55	31.675.316,44	31.675.316,44
	Recuperação e Reforço de Obras de Artes Especiais	27.858.460,55	22.523.944,27	22.523.944,27
Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	1.116.815,12	1.049.624,82	1.049.624,82
TOTAL		**169.713.577,13**	**120.108.656,69**	**114.625.216,22**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

Dos recursos recebidos do FUNDURB a SIURB no exercício em analise empenhou, R$ 169,7, com a distribuição entre os programas Promoção da Sustentabilidade Ambiental - 27% concentrados nas intervenções no sistema de drenagem, Melhoria da Mobilidade Urbana Universal, Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos – 73% - intervenções no sistema viário e a inspeção, recuperação e reforço de obras de artes especiais.

Entre as principais destinações dos recursos utilizados destaque para a realização de inspeções e requalificação em pontes, viadutos, túneis e passarelas referentes à Operação Urbana Águas Espraiadas (Intervenções no Sistema Viário), bem como, obras emergenciais para a recuperação da margem de diversos córregos e recomposição de taludes (Intervenções no Sistema de Drenagem).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SMSUB

A SMSUB apresentou a seguinte execução orçamentária no exercício de 2021:

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Direitos da Pessoa com Deficiência	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	923.212,32	0,00	0,00
Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	67.698.831,22	49.505.068,00	48.193.736,83
TOTAL		**68.622.043,54**	**49.505.068,00**	**48.193.736,83**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

A aplicação de 98,65% foi realizada no programa de reforma e requalificação dos espaços públicos. e o restante direcionado ao programa de acessibilidade à pessoa com deficiência.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SMT

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	Ampliação, Reforma e Requalificação nas Áreas de Parada e Plataforma de Embarque de Faixa Exclusiva de Ônibus	12.900.000,00	11.714.684,86	11.714.684,86
	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	3.200.000,00	0,00	0,00
	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	689.245,96	689.245,96	689.245,96
TOTAL		**16.789.245,96**	**12.403.930,82**	**12.403.930,82**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

Dentre os projetos e atividades previstos para 2021, a SMT utilizou recursos principalmente na requalificação de local de parada de ônibus, especialmente, na avenida Celso Garcia, onde foram empenhados R$ 4.0 milhões.

Em relação aos projetos de implantação de novos corredores de ônibus, foram empenhados R$ 2,5 milhões para a complementação do Corredor Itaquera e R$ 700, mil para a Readequação do viário da avenida Celso Garcia, todavia, tais ações não foram efetivadas até o final do exercício.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SMUL

Em 2021 a SMUL apresentou a seguinte execução orçamentária:

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	8.024.282,91	2.172.521,80	2.172.521,80
TOTAL		**8.024.282,91**	**2.172.521,80**	**2.172.521,80**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

Aplicação exclusiva nos projetos e atividades relativos às reformas e requalificações de áreas públicas, pertencentes ao Programa de Governo Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos.

Sendo o investimento mais importante destinado ao gerenciamento e implantação de mobiliário urbano em 3 unidades do Programa Centro Aberto, localizadas nos bairros de Ermelino Matarazzo, Tucuruvi e M'Boi Mirim, além dos valores destinados aos Projetos de Intervenção Urbana (PIU), especialmente "Arco Leste" e "Minhocão", bem como àqueles relativos à elaboração do plano de ação das 32 Subprefeituras na forma prevista no Decreto Municipal nº 57.537/16.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SMC

A execução orçamentária de SMT apresentou a seguinte performa:

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Acesso à Cultura	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	2.501.320,79	969.775,63	715.169,23
	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	2.260.482,91	429.394,54	429.394,54
TOTAL		**4.761.803,70**	**1.399.170,17**	**1.144.563,77**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

Os Valores foram aplicados no Programa de Governo Acesso à Cultura, mais especificamente nas atividades de reforma de equipamentos culturais e na preservação de patrimônio, Os mais representativos foram destinados requalificação geral do Centro Cultural Vila Formosa, à instalação e manutenção de elevadores no edifício Sampaio Moreira localizado na Zona

Leste de São Paulo e à obra emergencial realizada no edifício tombado pelo patrimônio histórico "Casa Amarela".

APLICAÇÃO DOS RECURSOS – SVMA

A SVMA teve a seguinte execução orçamentária:

Programa de Governo	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
Promoção da Sustentabilidade Ambiental	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	5.601.000,00	227.506,97	227.506,97
TOTAL		**5.601.000,00**	**227.506,97**	**227.506,97**

Fonte: Relatório extraído do Ábaco em 07.10.22.

Os valores foram em sua totalidade destinados ao Programa de Sustentabilidade Ambiental, abrangendo o projeto de implantação do Parque Linear Aristocrata localizado no bairro Capela do Socorro – 1,00 milhão e à desapropriação de imóveis para futura implantação do Parque Natural Cabeceiras do Aricanduva - R$ 4,6 milhões. Sendo que só 4% de total empenhado foi liquidado e pago.

LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

As prioridades e limites mínimos obrigatórios para a aplicação dos recursos do FUNDURB, em áreas essenciais à política urbanística do município, estão estabelecidas no art. 340 do PDE, atualizado pela Lei Municipal nº 17.217/19.

Para 2021 os limites Mínimos são:

> Projetos e produção de HIS – R$ 287.896.943,38
>
> Sistema de Mobilidade (Sistemas de Transporte Público Coletivo/de Transporte Cicloviário e de Circulação de Pedestres) – R$ 287.896.943,38

Para apuração da aplicação dos limites mínimos obrigatórios a Auditoria se utilizou das informações constantes nas notas técnicas das Secretarias, consignadas nas prestações de contas finais de 2021, obtendo o seguinte cenário:

Secretaria	Habitação (340 - I) Limite Mínimo R$287.896.943,38	Mobilidade (340 - II) Limite Mínimo R$287.896.943,38
SMSUB	-	256.274,33
SMC	-	0
SIURB	-	32.081.738,37
SEHAB	214.249.163,83	0
SMUL	-	0
SMT	-	11.714.684,86
SVMA	-	0
Total	**214.249.163,83**	**44.052.697,56**
% Aplicado	**74,42**	**15,30**

Fonte: SEIs 6014.2020/0001952-8 (SEHAB), 6022.2021/0001218-9 (SIURB), 6066.2020/0002744-3 (SMUL), 6012.2020/0020614-9 (SMSUB), 6020.2020/0004686-2 (SMT), 6025.2020/0012736-3 (SMC), 6027.2020/0011439-4 (SVMA) e Boletim da Receita SOF.

Quanto a confiabilidade dos valores apresentados, existem as limitações já evidenciadas em auditorias anteriores, tais como a ausência de mecanismos contábeis e orçamentários para a apuração objetiva dos limites e para o acompanhamento de valores remanescentes de planos de aplicação de exercícios anteriores; a ausência de um controle centralizado e consolidado dos valores aplicados, que realize, inclusive, uma validação dos objetos, no que tange aos seus enquadramentos nos critérios delimitados nos incisos I e II do art. 340 do PDE.

Ressalta-se que o cumprimento ou não dos limites obrigatórios não configura infringência uma vez que os parágrafos 1° e 2° do mesmo art. 3402 da Lei Municipal nº 16.050/14 estabelecem procedimentos a serem adotados caso não sejam executados os recursos no montante mínimo estabelecido.

As fragilidades de controle e as limitações na qualidade da informação para o acompanhamento dos limites constantes do inciso I e II do art. 340, evidenciam a ausência de confiabilidade sobre os dados apresentados, infringindo, dessa forma, o inciso III do artigo 24 do Decreto Municipal nº 57.547/16.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com relação ao prazo, as prestações de contas finais e completas, contando, inclusive, com as respectivas Notas Técnicas 3, foram apresentadas pelas secretarias, para apreciação do Conselho Gestor do FUNDURB, após a

realização da primeira reunião ordinária do exercício, infringindo, desta forma, o inciso II do art. 9° do Decreto Municipal nº 57.547/16.

No que se refere ao conteúdo das prestações de contas, destacadas as ressalvas já realizadas no item - Limites de Aplicação dos Recursos, no que é concernente aos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 57.547/16, não foram identificadas distorções.

ASPECTOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis do FUNDURB, apresentados em sua prestação de contas anual do exercício de 2021, foram os seguintes:

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**959.656.477,95**	**590.096.795,46**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**734.328.161,54**	**579.822.177,00**
ORDINÁRIA	**18.103.600,22**	**8.022.234,73**	**ORDINÁRIA**	-	-
TESOURO MUNICIPAL	18.103.600,22	8.022.234,73	TESOURO MUNICIPAL	-	-
VINCULADA	**941.552.877,73**	**582.074.560,73**	**VINCULADA**	**734.328.161,54**	**579.822.177,00**
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINC.	941.552.877,73	582.074.560,73	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINC.	734.328.161,54	579.822.177,00
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	**1.156.515,27**	**TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**18.103.600,22**	**8.022.234,73**
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	1.156.515,27	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.103.600,22	8.022.234,73
RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**235.068.322,89**	**155.200.856,41**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**50.956.124,05**	**129.225.702,86**
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	226.156.366,95	151.237.137,98	PAGAMENTOS DE RPNP	46.992.405,62	128.077.343,83
INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.911.955,94	3.963.718,43	PAGAMENTOS DE RPP	3.963.718,43	1.148.359,03
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.057.215.708,50**	**1.027.831.655,95**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.448.552.623,53**	**1.057.215.708,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.057.215.708,50	1.027.831.655,95	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.448.552.623,53	1.057.215.708,50
Total (V) = (I+II+III+IV)	**2.251.940.509,34**	**1.774.285.823,09**	**Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.251.940.509,34**	**1.774.285.823,09**

Fonte: Processo SEI 6066.2021/0000105-5, publicação D.O.C. em 29.01.22, pg. 89.

Foram identificadas impropriedades de cunho formal e procedimental que causam impacto na qualidade da informação contábil, especialmente quanto à situação financeira do fundo.

Observou-se na linha de "Receita Vinculada" (Ingressos) registros de transações financeiras nos valores de R$ 942,32 mil e R$ 100,71milhões que foram movimentados financeiramente em 19.01.22, impactando indevidamente o demonstrativo, de modo que o saldo de recursos disponíveis para o exercício

seguinte, apresentado no demonstrativo, diverge do efetivamente constante nos extratos bancários do fundo, infringindo, dessa forma, as disposições do item 3 da Parte V do MCASP 8ª edição e a IPC 06 (STN).

Outra inconsistência observada, também já citada em relatórios anteriores, é a ausência do registro da movimentação das retenções realizadas pelo fundo.

No demonstrativo do Balanço Financeiro não foram destacados os valores apropriados decorrentes de retenções na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" (coluna de ingressos), tampouco os pagamentos na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" (coluna de dispêndios), conforme orienta a IPC065, infringindo, dessa forma, o art. 1036 da Lei Federal nº 4.320/64.

Em relação ao Balanço Orçamentário de 2021, tem-se o seguinte:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.930.772,00	11.930.772,00	60.823.186,96	48.892.414,96
RECEITA PATRIMONIAL	11.930.772,00	11.930.772,00	60.775.183,32	48.844.411,32
Receitas de Valores Mobiliários	11.930.772,00	11.930.772,00	60.775.183,32	48.844.411,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	48.003,64	48.003,64
Receitas Correntes Diversas	-	-	48.003,64	48.003,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	461.282.068,00	461.282.068,00	898.833.290,99	437.551.222,99
Outras Receitas de Capital	461.282.068,00	461.282.068,00	898.833.290,99	437.551.222,99
Receitas de Capital Diversas	461.282.068,00	461.282.068,00	898.833.290,99	437.551.222,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	473.212.840,00	473.212.840,00	959.656.477,95	486.443.637,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	473.212.840,00	473.212.840,00	959.656.477,95	486.443.637,95
DÉFICIT (VI)	-	643.306.482,10	-	(643.306.482,10)
TOTAL (VII) = (V + VI)	473.212.840,00	1.116.519.322,10	959.656.477,95	(156.862.844,15)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(I)	(j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	469.633.608,00	1.116.519.322,10	734.328.161,54	508.171.794,59	499.259.838,65	382.191.160,56
INVESTIMENTOS	469.633.608,00	1.116.519.322,10	734.328.161,54	508.171.794,59	499.259.838,65	382.191.160,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX+ X)	469.633.608,00	1.116.519.322,10	734.328.161,54	508.171.794,59	499.259.838,65	382.191.160,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	469.633.608,00	1.116.519.322,10	734.328.161,54	508.171.794,59	499.259.838,65	382.191.160,56
SUPERÁVIT (XIII)	3.579.232,00	-	225.328.316,41	-	-	(225.328.316,41)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	473.212.840,00	1.116.519.322,10	959.656.477,95	508.171.794,59	499.259.838,65	156.862.844,15

Fonte: Processo SEI 6066.2021/0000105-5, publicação D.O.C. em 29.01.22, pg. 89.

Execução de Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**56.316,80**	**151.237.137,98**	**46.992.405,62**	**46.992.405,62**	**104.244.732,36**	**56.316,80**
Investimentos	56.316,80	151.237.137,98	46.992.405,62	46.992.405,62	104.244.732,36	56.316,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**56.316,80**	**151.237.137,98**	**46.992.405,62**	**46.992.405,62**	**104.244.732,36**	**56.316,80**

Fonte: Processo SEI 6066.2021/0000105-5, publicação D.O.C. em 29.01.22, pg. 89.

Execução de Restos a Pagar Processados

DESPESAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**3.963.718,43**	**3.963.718,43**	-	-
Investimentos	-	3.963.718,43	3.963.718,43	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**3.963.718,43**	**3.963.718,43**	-	-

Fonte: Processo SEI 6066.2021/0000105-5, publicação D.O.C. em 29.01.22, pg. 89.

O Balanço Orçamentário foi analisado conforme o item 2 da Parte V do MCASP 8ª edição e a IPC 07 (STN) e não foram identificadas distorções em relação à documentação de suporte.

Não foram observadas divergências em relação aos períodos de competência janeiro a dezembro de 2021 no referente aos prazos mensais de publicação dos demonstrativos, previstos no §1º, artigo 4º da Portaria SF nº 266/16.

DETERMINAÇÃO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A determinação, ainda, pendente de atendimento é a constante do Acórdão de 10.04.19, da 3.031ª Sessão Ordinária, sob o número de processo eTCM nº 004514/2014, é a que segue:

Apresente o Balanço Financeiro de outubro de 2014, com os tributos retidos na fonte (receita extraorçamentária), e seus pagamentos (despesa extraorçamentária), em atendimento ao artigo 103 da Lei Federal 4.320/1964.

DAS CONSTATAÇÕES:

4.1. Ausência de mapas e descrição dos objetos na apresentação dos Planos Anuais da SEHAB; em infringência à alínea a, do inciso I, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57. 547/16. (subitem 3.3.1.).

4.2. Ausência de fotografias da situação inicial na apresentação dos Planos Anuais de SEHAB, SMUL e SMSUB em infringência à alínea c, do inciso I, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem 3.3.1.).

4.3. Ausência de indicação do projeto/atividade e dotação orçamentária, na apresentação dos Planos Anuais da SMT, SMUL, SEHAB, SIURB, SMC e SVMA em infringência à alínea b, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem 3.3.1.).

4.4. Ausência de cronograma de execução e indicadores a serem utilizados em relação aos Planos Anuais de Aplicação da SMT, SMUL, SEHAB, SIURB, SMC, SMSUB e SVMA em infringência às alíneas d e e, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem 3.3.1.).

4.5. Ausência de indicação da situação da ação e do endereço do projeto/atividade, na apresentação dos Planos Anuais da SMUL, SEHAB e SMSUB em infringência às alíneas f e g, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem 3.3.1.).

4.6. Foram identificadas fragilidades de controle e/ou limitações na qualidade da informação para o acompanhamento dos limites constantes do inciso I e II do art. 340 do PDE, evidenciando a ausência de confiabilidade sobre os dados apresentados, infringindo, dessa forma, o inciso III do artigo 24 do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem 3.4.).

4.7. As prestações de contas finais e completas, contando, inclusive, com as respectivas Notas Técnicas, foram apresentadas pelas secretarias, para apreciação do Conselho Gestor do FUNDURB, após a realização da primeira reunião ordinária do exercício, infringindo o inciso II do art. 9° do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem 3.5.).

4.8. Observou-se registros de transações financeiras nos valores de R$ 942.324,12 e R$ 100.709.421,22 que foram movimentados financeiramente em 19.01.22, impactando indevidamente o demonstrativo, de modo que o saldo de recursos disponíveis para o exercício seguinte, apresentado no demonstrativo, diverge do efetivamente constante nos extratos bancários do fundo, infringindo, dessa forma, as disposições do item 3 da Parte V do MCASP 8ª edição e a IPC 06 (STN) (subitem 3.6.).

4.9. Não foram demonstrados no Balanço Financeiro os valores apropriados decorrentes de retenções na linha "Depósitos Restituíveis e valores vinculados" (coluna de ingressos), tampouco os pagamentos na linha "Depósitos Restituíveis e valores vinculados" (coluna de dispêndios), conforme orienta a IPC06, infringindo, dessa forma, o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 (subitem 3.6.).

4.10. Da análise das determinações de exercícios anteriores, concluiu-se que uma determinação remanescente permanece não atendida (subitem 3.7.1-1).

Regularmente intimados a Origem apresentou sua manifestação quanto ao relatório apresentado pela equipe técnica.

A Coordenadoria VII analisou o acrescido e ratificou integralmente as conclusões do relatório, conforme peça 33.

A PFM considerando prescindir o presente de análise axiológica ou de mérito, ante sua natureza documental, opina pelo conhecimento, para registro,

da auditoria realizada, bem como de todos os esclarecimentos e esforços descritos da Origem.

A Secretaria Geral manifestou-se no sentido de que os objetivos da auditoria foram cumpridos e de que os autos reúnem condições de serem submetidos ao conhecimento do Nobre Conselheiro Relator, sem embargo das recomendações e determinações consideradas pertinentes

É o Relatório.

VOTO

1 - Em julgamento Auditoria Extraplano realizada no Fundo de Desenvolvimento Urbano objetivando verificar se os recursos recebidos no exercício de 2021 foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

2 - Na comparação entre os exercícios de 2020 e 2021, observou-se um aumento de 62,63% na arrecadação, tendo como motivo principal a elevação dos valores da Outorga Onerosa do Plano, além do acréscimo de 124,04% da arrecadação relativa aos Rendimentos de Aplicações Financeiras, explicado pelo aumento da Outorga Onerosa do Plano Diretor, bem como pelo aumento médio dos índices de aplicação financeira em 2021.

3 - Dos valores totais aplicados em 2021, destaca-se aqueles destinados aos programas de habitação realizado pela SEHAB, que representaram 62,7% dos empenhos do exercício e também os relativos às obras de infraestrutura e urbanismo efetivados pela SIURB, correspondentes a 23,11% do total aplicado pelas secretarias municipais com recursos do FUNDURB.

4 - A instrução processual realizada evidenciou aspectos do Fundo de Desenvolvimento Urbano que carecem de aprimoramento, notadamente no que se refere aos controles da aplicação dos recursos e aos aspectos contábeis.

5 - Na avaliação da Auditoria, as informações não são suficientes para afastar as conclusões, relatando ações com potencial de sanar parte das falhas apontadas, no que acompanho, sem comentários adicionais.

6 - Portanto, fica evidente que o papel finalístico do Fundo, que é o de fomentar a política de investimentos, ainda requer aprimoramento tanto nos procedimentos adotadas pelos órgãos envolvidos, quanto na apresentação das informações relativas aos recursos utilizados.

7 - Diante do exposto, conheço da Auditoria Programada realizada no Fundo de Desenvolvimento Urbano, para fins de registro, uma vez que atingidos os objetivos propostos.

8 – Determino que a Origem adote providências para evitar que se repitam infringências como as constatadas no item 4.1 a 4.9 do item 4 do Relatório de Auditoria.

9 - E, ainda, como oportunidade de melhoria, e atendimento ao Decreto Municipal 57.547/2016 determino que todas as Secretarias envolvidas apresentem nas prestações de contas os requisitos essenciais para a compreensão da utilização dos recursos, identificados no item 3.4 do Relatório da Auditoria.

10 – Cumpridas as formalidades legais e observado o prazo recursal, arquivem-se os autos.

É o meu voto.

DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887

Assinado de forma digital por DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887
Dados: 2024.05.03 10:35:36 -03'00'

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro TCMSP

MD/SMAS/